



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**Universitat
de Lleida**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)
ADITIVO**

**AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (BRASIL) E A
UNIVERSIDADE DE LLEIDA (ESPANHA)**

A Universidade Estadual do Maranhão, localizada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, em São Luís, Maranhão, Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Doutor Gustavo Pereira da Costa, e a Universidade de Lleida, localizada na Pl. de Víctor Siurana, 1, 25003, Lleida (Espanha), representada por Prof. Dr. Jaume Puy i Llorens, decidem firmar o presente Memorando de Entendimento ao Acordo de Cooperação Internacional, celebrado em 15 de maio de 2018, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Memorando de Entendimento visa prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Internacional, cujo objetivo é estabelecer e manter conjuntamente projetos, programas e atividades em diferentes áreas de cooperação, visando intercâmbio, programas de investigação, participação em seminários, programas conjuntos de formação e atividades de transferência de conhecimento, por mais 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Internacional, celebrado em 15 de maio de 2018. E, estando acordados os interesses, valida-se o presente Memorando de Entendimento, assinado pelas partes em vias originais, escritos nos idiomas português e espanhol.

Reitor
**Universidade Estadual do Maranhão
(Brasil)**
GUSTAVO PEREIRA DA
COSTA:68561377372

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA DA
COSTA:68561377372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372
Dados: 2022.11.29 15:36:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor
Universidade de Lleida (Espanha)
2022.10.26
09:46:49 +02'00'



Universitat de Lleida
**Jaume Puy Llorens
Rector**

Prof. Dr. Jaume Puy i Llorens



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**Universitat
de Lleida**

**MEMORANDO MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO (MOU)
ADITIVO**

**AL CONVENIO DE COOPERACIÓN INTERNACIONAL ENTRE LA
UNIVERSIDAD ESTADAL DE MARANHÃO (BRASIL) Y LA UNIVERSIDAD
DE LLEIDA (ESPAÑA)**

La Universidad Estatal de Maranhão, con domicilio en Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, en São Luís, Maranhão, Brasil, representada por su Rector, Prof. Doctor Gustavo Pereira da Costa, y la Universidad de Lleida, sita en la Pl. de Víctor Siurana 1, 25003, Lleida (España), representada por el Prof. Dr. Jaume Puy i Llorens, deciden firmar el presente Memorándum de Entendimiento del Acuerdo de Cooperación Internacional, firmado el 15 de mayo de 2018, con sujeción a las siguientes cláusulas y condiciones:

CLÁUSULA PRIMERA - OBJETO

El presente Memorándum de Entendimiento tiene por objeto ampliar el plazo de vigencia del Acuerdo de Cooperación Internacional, cuyo objetivo es establecer y mantener en forma conjunta proyectos, programas y actividades en diferentes áreas de cooperación, con miras a intercambios, programas de investigación, participación en seminarios, programas de capacitación conjunta y actividades de transferencia de conocimiento, por otros 05 (cinco) años.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICACIÓN DE LAS DEMÁS CLÁUSULAS

Se ratifican las demás cláusulas y condiciones del Acuerdo de Cooperación Internacional, firmado el 15 de mayo de 2018. Y, una vez pactados los intereses, el presente Memorándum de Entendimiento, firmado por las partes en originales, escrito en portugués y español.

**Decano
Universidad Estatal de Maranhao
(Brasil)**

**GUSTAVO PEREIRA DA
COSTA:68561377372**

Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA DA
COSTA:68561377372
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372
Dados: 2022.11.29 15:36:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

**Rector
Universidad de Lleida (Espanha)**



**Universitat de Lleida
Jaume Puy Llorens
Rector**

2022.10.26

09:46:18 +02'00'

Prof. Dr. Jaume Puy i Llorens



ITEM	DES- CRI- ÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MENSAL POR IMPRESSORA	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED OU LASER MONOCROMÁTICA – 30 PPM – A4	Un	8	140,00	1.680,00	13.440,00
1.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED OU LASER MONOCROMÁTICA – 30 PPM – A4	Un	7	140,00	1.680,00	11.760,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED OU LASER MONOCROMÁTICA – 40 PPM – A4	Un	3	245,00	2.940,00	8.820,00
2.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED OU LASER MONOCROMÁTICA – 40 PPM – A4	Un	3	245,00	2.940,00	8.820,00
VALOR ANUAL ACRÉSCIDO (R\$)						42.840,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						217.140,00

Dotação orçamentária: Exercício 2023; Unidade Gestora – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4450 – Gestão do Programa; Subação: 11848 – Locação de Equipamentos; Região – 0032 – Na Região da Grande Ilha; Plano Interno – ADMGESTPMMA; Fonte – 101 – Tesouro Estadual; Natureza da Despesa – 3390-39; **fundamento legal:** art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo:** Signatários: Sr. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva, CPF nº 570.434.343-00 – Ordenador de Despesas da PMMA pela CONTRATANTE e o Sr. Edilson Souza de Brito, CPF nº 778.385.487-72 pela CONTRATADA, São Luís, 09 de janeiro de 2023. **Foro:** Comarca de São Luís/MA. **Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2021-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de execução dos serviços, constantes na Cláusula Sétima do ajuste, a contar do dia 08 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Contrato, passando a se encerrar apenas em 22 de janeiro de 2025, de modo a contemplar os 24 (vinte e quatro) meses para serviço continuado de aferição de performance, conforme Cláusula Sexta do Contrato. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1711/2022-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.885.201/0001-74. São Luís-MA, 10 de janeiro de 2023. **Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

EXTRATO TERMO ADITIVO A PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAL ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, brasileiro, e a Universidade de Lleida – Espanha, neste ato representada pelo seu Reitor à ocasião, Prof. Dr. Jaume Puy Llorens, espanhol. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Internacional, cujo objetivo é estabelecer e manter conjuntamente projetos, programas e atividades em diferentes áreas de cooperação, visando intercâmbio, programas de investigação, participação em seminários, programas conjuntos de formação e atividades de transferência de conhecimento. **DA VIGÊNCIA:** O presente Protocolo de Intenções Internacional terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Gustavo Pereira da Costa, e pela Universidade de Lleida, Jaume Puy Llorens. São Luís, 10/01/23.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

234.929/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021-GCC/EMSERH-CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 17.094.914/0001-61. **REPRESENTANTE LEGAL:** Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli. CPF: 322.746.168-41. **DO OBJETO:** O termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES e ACRÉSCIMO DE VALOR, concernente ao Contrato nº 035/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/01/2023, com término previsto para 16/01/2025). **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) ao item 4 do Contrato nº 035/2021-GCC/EMSERH. Sendo assim, ocorrerá um acréscimo de 18.94% ao valor global do contrato, ocasionando um impacto financeiro de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor global de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)** para **R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-99 OPME: Urologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 234.929/2022 -/EMSERH, e encontra amparo legal nas Cláusulas Quarta e Décima Quarta do contrato c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMI-